

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.207-A, DE 1997 (Do SENADO FEDERAL)

"Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em razão das considerações do ilustre Presidente desta Comissão relativas à inconstitucionalidade da fixação de prazo para o exercício do poder regulamentar pelo Presidente da República, bem como sobre a impropriedade da existência de cláusula de revogação genérica (Lei Complementar n.º 95, de 26.02.98, art. 9º), utilizo-me da faculdade prevista no art. 57, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa para reformular meu parecer, suprimindo da Subemenda Substitutiva por mim oferecida os arts. 25 e 27.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado NELSON PELLEGRINO
Relator